DECRETO n. 00014/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOá, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, tendo em vista a autorização contida no Inciso do Art. 5°. da Lei Municipal de n. 00560/2018 de 07/12/2018, e no Art. n. 43 da Lei Federal n. 4.320 do dia 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto no corrente exercício, créditos suplementares na importância de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

19000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SALOÁ
19095 - IPREVI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
09122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
091220007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO

0912200072.0126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO..... R$ 10.000,00
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
3.1.90.13.59 - Obrigações Patronais - Recursos Ordinários Não Vinculados..... R$ 3.500,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.36.59 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física - Recursos Ordinários Não Vinculados..... R$ 6.500,00

Total do Departamento 19095..... R$ 10.000,00

Total de Suplementações..... R$ 10.000,00

Art. 2. - A abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, correrá por conta dos seguintes recursos:

a) Anulação orçamentária das seguintes dotações:

19000 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SALOÁ
19095 - IPREVI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
09272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
092720025 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR

0927200252.0127 - PROVENTOS DE PENSIONISTAS..... R$ 10.000,00
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
3.1.90.03.71 - Pensões - Recursos de Contribuições para o RPPS..... R$ 10.000,00

Total do Departamento 19095..... R$ 10.000,00

Total de Anulações..... R$ 10.000,00

Art. 3. - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. - Revogam-se as disposições em contrário.

Saloá, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2019

Manoel Ricardo de Andrade Lima Filho
Prefeito
CPF 539.556.334-20